

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	04
		<b>Data da revisão:</b>	07/06/2018

**Histórico de Revisões**

<b>Versão:</b>	<b>Data de Revisão:</b>	<b>Histórico:</b>
01	03/06/2013	Elaboração do documento.
02	26/06/2015	Unificação com a política de Responsabilidade Corporativa. Adequação do Objetivo (I) e Diretrizes (VI). Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Disposições Gerais (VIII).
03	06/05/2016	Alteração da VPE responsável pela Política de Relações Institucionais para Desenvolvimento Organizacional; Atualização dos itens Documentação Complementar (III) e dos seguintes itens das Diretrizes (VI): 3.1, 3.2, 8.3 e 8.5; Inclusão dos itens 3.3, 3.5, 4.3 e 9.2 das Diretrizes (VI).
04	07/06/2018	Atualização dos itens: Objetivo (I); Abrangência (II); Diretrizes (III): 1.1 e 1.2; 2.3; 3, 3.2, 3.3; 5.2; 6.3, 6.4; 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7; e 10.1; Responsabilidades (V) e Documentação Complementar (VI).

**Índice**

I.	Objetivo .....	2
II.	Abrangência.....	2
III.	Diretrizes.....	2
1.	Ética em todas as relações .....	2
2.	Combate à Corrupção .....	2
3.	Responsabilidade Social e Respeito aos Direitos Humanos .....	2
4.	Responsabilidade na cadeia de valor.....	3
5.	Concorrência leal .....	4
6.	Investimentos Sociais.....	4
7.	Voluntariado.....	4
8.	Gestão eficiente dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais.....	4
9.	Governança da Sustentabilidade .....	5
10.	Divulgação .....	5
IV.	Gestão de Consequências .....	6
V.	Responsabilidades .....	6
VI.	Documentação Complementar.....	6
VII.	Conceitos e Siglas.....	7
VIII.	Disposições Gerais .....	7

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	04
		<b>Data da revisão:</b>	07/06/2018

### **I. Objetivo**

Reafirmar o compromisso da Cielo, empresa de tecnologia e serviços, com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a inserção dos aspectos sociais, ambientais e de governança aos negócios.

### **II. Abrangência**

Todos os administradores (Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração) e colaboradores da Cielo S.A.

### **III. Diretrizes**

#### **1. Ética em todas as relações**

- 1.1. A Ética é um valor da Cielo e deve ser premissa para o relacionamento com todas as partes interessadas. .
- 1.2. Os preceitos da conduta ética estão estabelecidos no [Código de Conduta Ética](#) e definem os comportamentos desejados dos colaboradores.

#### **2. Combate à Corrupção**

- 2.1. A Cielo não compactua com quaisquer formas de corrupção nos negócios e busca esse mesmo compromisso na sua cadeia de valor.
- 2.2. A postura ética e transparente é mantida e promovida pela Cielo em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno.
- 2.3. É papel do colaborador, fornecedor ou cliente contribuir com um ambiente livre de corrupção. Quaisquer indícios de ações de corrupção devem ser encaminhados de forma anônima ao [Canal de Ética](#).
- 2.4. Medidas disciplinares e/ou legais são tomadas caso situações de descumprimento a essas diretrizes sejam constatadas, tanto internamente como na cadeia de fornecimento.
- 2.5. A relação de qualquer representante da companhia com o poder público segue os preceitos desta Política e é tratada em norma específica.

#### **3. Responsabilidade Social e Respeito aos Direitos Humanos**

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	04
		<b>Data da revisão:</b>	07/06/2018

- 3.1. A Cielo está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e as liberdades fundamentais em todas as suas relações de negócio.
- 3.2. As relações da companhia com as partes interessadas, são baseadas em seus valores, atuando de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade, visando combater a discriminação em qualquer de suas formas – por sexo, cor, raça, idioma, etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.
- 3.3. A Cielo defende os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudia a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a Declaração dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.
- 3.4. A Cielo não compactua com a exploração sexual de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceita a utilização de seus produtos / serviços por clientes que possam explorar esta atividade.
- 3.5. A Cielo respeita a privacidade e assegura a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

#### **4. Responsabilidade na cadeia de valor**

- 4.1. A Cielo estimula a transparência e o diálogo ao longo da sua cadeia de valor.
- 4.2. A cadeia de valor é incentivada a promover boas práticas socioambientais e de governança, especialmente nas relações estabelecidas com a Cielo.
- 4.3. A proteção e promoção dos direitos humanos e às liberdades fundamentais devem ser respeitadas e implementadas na cadeia de valor.
- 4.4. A Companhia priorizará os fornecedores que estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos neste documento.
- 4.5. Fornecedores de transportes logísticos são orientados e incentivados a utilizar soluções para a redução de gases de efeito estufa (GEE).

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	04
		<b>Data da revisão:</b>	07/06/2018

4.6. Parcerias, apoios e cooperação com entidades governamentais, ONGs e atores sociais são realizados para o desenvolvimento e promoção de ações de responsabilidade socioambiental em diversos segmentos da sociedade civil.

## **5. Concorrência leal**

5.1. A Cielo respeita os concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado. Nesse sentido, a Cielo possui uma Política Concorrencial em vigor, cujo objetivo é estabelecer diretrizes para prevenção de infrações contra a ordem econômica, tanto no contexto de contatos entre concorrentes, quanto no que se refere a práticas comerciais da Cielo.

## **6. Investimentos Sociais**

6.1. A Cielo busca contribuir com as discussões de agendas para o desenvolvimento sustentável e participa de debates para o desenvolvimento local.

6.2. A Cielo contribui com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando, de forma voluntária, recursos a projetos e/ou que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.

6.3. Projetos oriundos de organizações sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação da Cielo são priorizados, bem como iniciativas vinculadas às agendas públicas.

6.4. Com o objetivo de democratizar o acesso dessas organizações sociais ao apoio da Cielo, a Companhia mantém canais estruturados para recebimento de projetos, adotando critérios claros para suas escolhas, monitorando sua execução e obtenção dos resultados, bem como auditando a adequada aplicação dos recursos concedidos.

## **7. Voluntariado**

7.1. A Cielo incentiva o voluntariado por meio de ações que apoiem o envolvimento dos colaboradores em atividades na comunidade em que atua.

## **8. Gestão eficiente dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais**

8.1. O desenvolvimento e o desempenho das atividades econômicas da Cielo estão em conformidade com requisitos legais (legislação vigente) e outros requisitos aplicáveis às questões ambientais.

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	04
		<b>Data da revisão:</b>	07/06/2018

- 8.2. A Cielo busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes das suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos.
- 8.3. Os recursos naturais são utilizados de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.
- 8.4. A Companhia incentiva a preservação do meio ambiente, por meio da inovação tecnológica e busca a conservação da biodiversidade, garantindo que aspectos socioambientais sejam identificados e monitorados durante o ciclo de desenvolvimento de atividades, produtos e serviços, de forma a prevenir a ocorrência de impactos significativos, decorrentes de suas operações, utilizando de forma sustentável os serviços ecossistêmicos.
- 8.5. A Cielo contribui para o combate às mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas, compensação das emissões não evitadas, implementação de medidas de adaptação e participação em discussões sobre políticas públicas, que contribuam para economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.
- 8.6. Os colaboradores são conscientizados e treinados e os prestadores de serviços orientados sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

## **9. Governança da Sustentabilidade**

- 9.1. Para inserir a sustentabilidade em seus processos de decisão, a Cielo adota modelo de governança compatível às suas atividades, em que todos os temas relacionados à sustentabilidade são previamente apreciados pela Diretoria Executiva e, posteriormente, submetidos ao Comitê de Sustentabilidade e Conselho de Administração, conforme aplicável.
- 9.2. Reportes periódicos sobre o desempenho socioambiental devem ser feitos aos diferentes órgãos de governança da companhia.

## **10. Divulgação**

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	04
		<b>Data da revisão:</b>	07/06/2018

10.1. As informações pertinentes às eventuais ocorrências e às ações sociais e ambientais levadas a efeito pela companhia são divulgadas, principalmente, por meio do Relatório de Sustentabilidade (anual) e mantidas disponíveis a quem possa interessar.

#### IV. Gestão de Consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética ([www.canaldeetica.com.br/cielo](http://www.canaldeetica.com.br/cielo) ou 0800 775 0808), podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

#### V. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:** Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a Gerência de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **VPE de Desenvolvimento Organizacional e a Gerência de Sustentabilidade:** São responsáveis pela propositura de atualização dessa Política no que se refere ao público interno e externo, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado.

#### VI. Documentação Complementar

- Pacto Global das Nações Unidas ([www.unglobalcompact.org/](http://www.unglobalcompact.org/))
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos
- Carta Internacional dos Direitos Humanos
- *Global Reporting Initiative*
- Programa Brasileiro GHG *Protocol*
- [Código de Conduta Ética](#)
- [Política Anticorrupção](#)
- Demais políticas e normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	04
		<b>Data da revisão:</b>	07/06/2018

**VII. Conceitos e Siglas**

- **Desenvolvimento Sustentável:** É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades.
- **Investimento Social Privado:** Investimento social privado é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.
- **Stakeholders:** São todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos e órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, usuários dos meios de pagamento e organizações não governamentais.

**VIII. Disposições Gerais**

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Barueri, 28 de junho de 2018.

**Cielo S.A.**